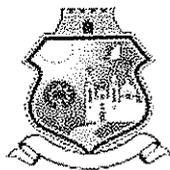


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

Integra o presente Termo de Referência como se nele estivesse escrito, o seguinte documento:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

**1.1. ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

**1.2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RONDA PREVENTIVA ESCOLAR – ROPE EM CANINDÉ, CONFORME CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023-57.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

**2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE REGIDO PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.**

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:

**3.1.** O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesas Nº. 06/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

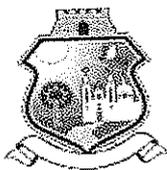
**3.2.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE

**3.3.1.** Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos veículos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

**3.3.2.** No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

**3.3.3.** No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

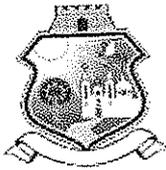


### 3.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.4.1. Segue abaixo as especificações do objeto, informamos que os valores médios unitários e totais de cada item irão constar na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) no momento da publicação do edital.

#### LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UND  | QTDE |
|------|--|------|------|
| 01   | <p>Viatura caracterizada (com CELA) com acessórios de rádio, sinalizador e grafismo Veículo tipo caminhonete com PBT mínimo de 2.950kg, "OFF ROAD" com caçamba traseira de no mínimo 1.055 kg, entre-eixos no mínimo 3.000 mm, com motorização à combustível diesel; snorkel; Air bag Duplo, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, que seja, 2024/2024, fabricação Nacional/ Mercosul, com as características: motor no mínimo 2.4 cilindradas, potência mínima de 190 cv, toque mínimo obrigatório de 43,9Kgf.m@2.500rpm; sistema de tração com acionamento manual, tração 4x4 com opção de reduzida; câmbio automático de no mínimo 06 velocidades; freios com sistema ABS, EBD, controle de tração, estabilidade e bloqueio de diferencial; vidros elétricos nas quatro portas originais de fábrica; direção hidráulica ou superior, Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais itens de série não especificados. O veículo deverá possuir câmera e sensor de ré e rádio com tela original multimídia de 7" com tela touch screen ou superior, ar-condicionado com capacidade de ofertar ar refrigerado em todo espaço do habitáculo, podendo ser analógico ou digital, com controle de temperatura manual ou automático, e original de fábrica; Veículo com rodas em liga leve no mínimo 18" (polegadas) originais de fábrica e pneus para uso misto, protetores homologados para as seguintes partes do veículo: cárter, transmissão, câmbio/reduzida e diferencial. É facultativa a presença de protetor metálico para o tanque de combustível; equipado com todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; fornecimento de garantia integral do veículo de no mínimo 04 (quatro) anos. Os veículos deverão ser automotor novo (zero quilômetro), antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, entregues licenciados e emplacados com primeiro emplacamento em nome deste órgão, vedada transferência, nos termos da deliberação do CONTRAN nº. 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº. 6.729/1979; bem como com tanque cheio, todos os custos por conta da contratada; todos os veículos devem ser novos e de primeiro uso; no mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará, sendo 01 (um) na Capital e outro no Interior do estado do Ceará. Equipado para viatura com sinalização acústica, sinalização visual, grafismo, capas para bancos e revestimentos para piso. Conforme segue: Grafismo (adesivagem com aplicação de verniz) padrão conforme identidade visual determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE CANINDÉ com garantia. Barra longitudinal de teto. Aplicação de película para proteção solar e anti-impacto. Capas protetoras com courvin de alta resistência para reforço e proteção da bancada original dianteira e traseira do veículo durante a utilização dos servidores municipais. Equipado com porta carabina e/ou arma longa instalada com fixação no interior do veículo conforme viaturas policiais.). Protetor de caçamba em polietileno ou similar</p> | UNID | 02   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



6

e capota marítima instalada. Para-choque dianteiro de impulsão com proteção de farol e piscas laterais. Engate para reboque traseiro autorizado pela fabricante e homologado pelo INMETRO. Par de Estribos laterais com capacidade de 160Kg. Sinalizadores auxiliares. Strobo em LED linha barras de Led frontais para sinalização, composta por 04 (quatro) módulos com 03 (três) leds de 03 (três) Watts de potência cada módulo. Sendo os (quatro) módulos posicionados na altura dos faróis, 02 (dois) módulos na coloração rubi para sinalização de emergência e 02 (dois) módulos na coloração branco com efeito estroboscópico. Instalado pela licitante no veículo. Sinalizadores auxiliares. Strobo em LED linha 02 (dois) minis sinalizadores instalados próximos aos faróis e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 03 (três) LEDs de 03 (três) Watts de potência cada LED, na cor cristal, selados em formato circular, com aro de acabamento na cor preta, sincronizada face a face com a cor branca estroboscópica. Instalado pela licitante no veículo. Sinalizador visual. Refletivo 03 (três) Watt, barras sinalizadoras em formato de arco com comprimento aproximado de 1,197mm, largura aproximada de 440mm e altura aproximada de 90mm. Instalado pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. O conjunto luminoso composto por 24 refletores sendo: 08 (oito) refletores frontais e 08 (oito) refletores traseiros, cada um dotado de 06 (seis) leds por refletor 4 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de 03 (três) leds por refletor, nas cores rubi para iluminação de emergência Cristal. Para as luzes de beco laterais e de iluminação frontal, todos com 03 (três) Watts de potência, refletores frontais traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita. Dois refletores citados acima, localizados um em cada uma das laterais do sinalizador, possuem seus Leds na cor cristal, funcionando como luz de beco, com interruptores próprios no módulo de controle. Luzes auxiliares de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens de rodovias, sem a necessidade de desembarque dos agentes (desejável tamanho de 3m). Sinalizador acústico. Painel iluminado 13 (treze) botões, sirene eletrônica composta de amplificador de 100 (cem) Watts @ 11 Ohms e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tons, instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto a barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do veículo. A pressão sonora de 120dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. O drive utilizado específico para utilização em viaturas policiais/ patrulheiros, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais civis. Possui no próprio corpo pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. O sistema de megafone conjugado a sirene do item anterior. Os equipamentos não gerarão ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Rádio Transceptor móvel

6



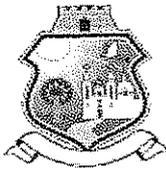
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



digital VHF entre 136 a 174mhz, com at  64 canais program veis, 45 watts de pot ncia, acompanhado de microfone de m o, cabo de alimenta o, suporte de fixa o, antena m vel whip e Manual de opera o em portugu s. Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de cargas, dotado de: Compartimento de carga com capota confeccionada em pl stico refor ado de fibra de vidro (PRFV), afixada na ca amba original do ve culo, com alinhamento externo na altura da cabine original do ve culo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do ve culo e metade superior com abertura para cima com sustenta o por molas a g s), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 02 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira, com aplica o de insuflm G5; sistema de r dio comunica o: A instala o do r dio transceptor m vel o Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de a o, com revestimento total em chapa de a o lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradi as ponteados com solda posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos dever o ser em chapa de a o com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco; Revestimento e prote o do assoalho da ca amba, com chapa de alum nio corrugada, com drenos para escoamento de l quidos e calafeta o em todo seu per metro. Instala o de no m nimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca t rmica no interior da capota; Sistema de ventila o/exaust o atrav s de no m nimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de prote o interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 53,3W (4,1A @ 13Vcc) de pot ncia para cada ventilador/exaustor e vaz o de 650 m3/h para cada ventilador/exaustor; Lumin ria interna e independente com grades met licas de prote o, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instala o de porta algemas confeccionado em tubo de a o, fixado ao assoalho da ca amba; O compartimento de detidos dever  ser confeccionado com material de alta resist ncia mec nica e montado com acabamentos entre as chapas de a o, fibras e demais materiais, de forma a n o permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; Estribo na traseira revestido em alum nio lavrado; OBS.: A caracter stica do compartimento de detidos dever  atender a legisla o espec fica que versa sobre o assunto. **Treinamento pr tico e te rico de condu o e pilotagem on e off road aos pilotos, com instrut ria capacitada em pilotagem ofensiva e defensiva sem  nus para a Administra o com emiss o de certificado aos motoristas concludentes. O treinamento ser  ministrado na raz o de no m nimo 01 (um) aluno por autom vel adquirido, ap s a efetiva o da contrata o das mesmas, e ter  dura o m nima de 08 (oito) horas-aula, sendo realizados em locais compat veis com o respectivo treinamento, sendo te rico, pr tico on Road e off Road.**

#### 4. REFERENCIAL DOS PRE OS

4.1. Or amento baseado em pesquisas de pre os realizadas pelo Setor de Cota es e Compras do munic pio, conforme Mapa comparativo de pre os em anexo aos autos.



4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente Municipal de Compras e Material (Yara Daniele Oliveira - **Portaria nº 201/2024**).

## 5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1.1. CONSIDERANDO que o município de Canindé foi contemplado através do CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023-57 para aquisição de 02 (dois) viaturas para os agentes da guarda civil municipal, visando a implantação do projeto Ronda Preventiva Escolar - ROPE em Canindé, item não obrigatório no PCA. Não realizar a contratação no ano de 2024 o convênio irá se expirar e o município perder o recurso destinado para a aquisição das viaturas.

5.1.2. A contratação de viaturas para o projeto "Ronda Preventiva Escolar" é adequada e necessária para atender às necessidades de segurança das escolas. A análise detalhada no ETP - Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição é economicamente vantajosa, operacionalmente eficiente, ambientalmente sustentável e impacta positivamente a comunidade escolar. Portanto, a contratação dessas viaturas é altamente recomendada para o sucesso e a eficácia do projeto.

### 5.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.2.1. Sustentabilidade:

5.2.1.1. Análise: A inclusão de medidas mitigadoras, como a aquisição de veículos híbridos ou elétricos e a implementação de logística reversa, demonstra um compromisso com a sustentabilidade ambiental.

5.2.1.2. Conclusão: A contratação é adequada do ponto de vista ambiental, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade.

#### 5.2.2. Indicação de marcas ou modelo (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.2.1. Não se aplica.

#### 5.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.2.3.1. Não se aplica.

#### 5.2.4. Da exigência de amostra:

5.2.4.1. Não se aplica.

#### 5.2.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.5.1. Não se aplica.

#### 5.2.6. Da subcontratação:

5.2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### 5.2.7. Garantia da contratação:

5.2.7.1. GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE DO VEÍCULO, PÔR SE TRATAR DE VEÍCULOS NOVOS AUTOMOTERES OS MESMOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE TER GARANTIA PARA ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS.

A garantia para veículos é uma prática essencial no mercado automotivo, tanto para proteção do consumidor quanto para a manutenção da confiança no setor. Aqui estão as principais razões pelas quais os veículos precisam ter garantia:

- a) **Proteção ao Consumidor:** A garantia oferece uma rede de segurança para os consumidores, protegendo-os contra defeitos de fabricação e problemas mecânicos que possam surgir após a compra. Isso assegura que, caso algo dê errado com o veículo dentro de um determinado período, o consumidor não terá que arcar com os custos inesperados de reparo.



- b) **Confiança e Credibilidade:** Fabricantes e concessionárias que oferecem garantias demonstram confiança na qualidade e durabilidade dos seus produtos. Isso ajuda a construir a credibilidade da marca e aumenta a confiança do consumidor na compra.
- c) **Normas e Regulamentações:** Em muitos países, a oferta de garantias é exigida por lei. Essas regulamentações visam proteger os direitos dos consumidores e assegurar que as empresas automotivas mantêm padrões elevados de qualidade.
- d) **Valor de Revenda:** Veículos com garantia tendem a ter um valor de revenda mais alto. Compradores em potencial sentem-se mais seguros ao adquirir um carro que ainda está coberto por uma garantia, pois isso minimiza o risco de custos adicionais com manutenção.
- e) **Fidelização do Cliente:** Garantias incentivam os clientes a realizar manutenções regulares nas concessionárias autorizadas, criando um relacionamento contínuo entre o consumidor e a marca. Isso pode levar à fidelização do cliente e a futuras compras.
- f) **Redução de Riscos Financeiros:** Para os consumidores, a garantia reduz o risco financeiro associado à compra de um veículo. Sem garantia, qualquer problema inesperado pode resultar em despesas significativas, o que pode ser uma grande preocupação, especialmente para os compradores de primeira viagem ou aqueles com orçamento limitado.
- g) **Qualidade do Produto:** Oferecer uma garantia força os fabricantes a manter altos padrões de produção e controle de qualidade. Eles precisam garantir que seus veículos são confiáveis e duradouros para evitar custos excessivos com reparos cobertos pela garantia.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5.** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

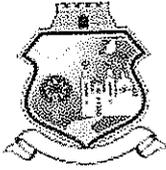
### 6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 6.2.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 6.2.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 6.2.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 6.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.
- 6.2.8.** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.
- 6.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.2.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.11.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;
- 6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no ECD - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital.
- 6.3.2.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 6.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
- 6.5.1.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



6.5.2. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação, caso a empresa opte por já anexar os documentos de habilitação antes da disputa de lances e a mesma seja arrematante do lote, os mesmos já serão analisados pós disputa, sob pena de desclassificação caso não atenda aos requisitos desse termo.

6.5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

7.2. Prazo de entrega dos veículos: 30 (TRINTA) dias; (O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVA E ACEITE PELA CONTRATANTE, APENAS EM CASO DE JUSTIFICATIVA QUE IMPONHA SEU ELASTECIMENTO, DESDE QUE NÃO PREJUDICADA A DEVIDA ATENÇÃO À DEMANDA PÚBLICA).

7.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. Marca/Fabricante do Veículo.

7.5. Declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

7.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

7.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

7.8. Especificações e Quantidade ofertada por lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

7.9. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.



## 8. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS LICITADOS:

**8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os veículos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**8.1.1.** A ordem de compra emitida conterá os veículos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

**8.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos veículos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**8.1.3.** O aceite dos veículos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos veículos entregues.

**8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

**8.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

**8.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

**8.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos veículos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

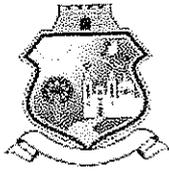
**8.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

**8.3.** Os veículos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos veículos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

## 9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**9.1.** Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE COMPRA, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);



**9.2.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3.** As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, representada pelo seu Ordenador de Despesas.

#### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**10.1.** A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

**10.2.** A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

**10.3.** Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**11.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**11.1.1.** Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**11.1.2.** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21;
- c)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

**11.1.3.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**11.1.4.** O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



**11.1.5.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**11.1.6. Treinamento prático e teórico de condução e pilotagem on e off road aos pilotos, com instrutória capacitada em pilotagem ofensiva e defensiva sem ônus para a Administração com emissão de certificado aos motoristas concludentes. O treinamento será ministrado na razão de no mínimo 01 (um) aluno por automóvel adquirido, após a efetivação da contratação das mesmas, e terá duração mínima de 08 (oito) horas-aula, sendo realizados em locais compatíveis com o respectivo treinamento, sendo teórico, prático on Road e off Road.**

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

### **12.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os veículos, se for o caso;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos veículos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**13.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**14.1.** A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, na seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0052 2.024 Manut.das Atividades Administrativas da Sec.Desenv.Cidadania/Segurança / Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente/ CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023-57.

## **15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

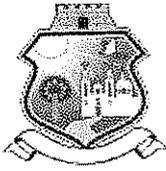
**15.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**15.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 15.4.** O  rg o ou entidade poder  convocar representante da empresa para ado o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5.** Ap s a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o  rg o ou entidade poder  convocar o representante da empresa contratada para reuni o inicial para apresenta o do plano de fiscaliza o, que conter  informa es acerca das obriga es contratuais, dos mecanismos de fiscaliza o, das estrat gias para execu o do objeto, do plano complementar de execu o da contratada, quando houver, do m todo de aferi o dos resultados e das san es aplic veis, dentre outros.
- 15.6.** A execu o do contrato dever  ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n  14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.7.** O fiscal do contrato acompanhar  a execu o do contrato, para que sejam cumpridas todas as condi es estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administra o.
- 15.8.** O fiscal do contrato anotar  no hist rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n  14.133, de 2021, art. 117,  1 ).
- 15.9.** Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal do contrato emitir  notifica es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o.
- 15.10.** O fiscal do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.
- 15.11.** No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicar  o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.12.** O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   renova o tempestiva ou   prorroga o contratual.
- 15.13.** O fiscal administrativo do contrato verificar  a manuten o das condi es de habilita o da contratada, acompanhar  o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat rios pertinentes, caso necess rio.
- 15.14.** Caso ocorram descumprimento das obriga es contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuar  tempestivamente na solu o do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as provid ncias cab veis, quando ultrapassar a sua compet ncia.
- 15.15.** O gestor do contrato coordenar  a atualiza o do processo de acompanhamento e fiscaliza o do contrato contendo todos os registros formais da execu o no hist rico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorr ncias, das altera es e das prorroga es contratuais, elaborando relat rio com vistas   verifica o da necessidade de adequa es do contrato para fins de atendimento da finalidade da administra o.
- 15.16.** O gestor do contrato acompanhar  a manuten o das condi es de habilita o da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar  os problemas que obstem o fluxo normal da liquida o e do pagamento da despesa no relat rio de riscos eventuais.
- 15.17.** O gestor do contrato acompanhar  os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,   autoridade superior  quelas que ultrapassarem a sua compet ncia.



**15.18.** O gestor do contrato emitir  documento comprobat rio da avalia o realizada pelos fiscais t cnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obriga es assumidas pelo contratado, com men o ao seu desempenho na execu o contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga es.

**15.19.** O gestor do contrato tomar  provid ncias para a formaliza o de processo administrativo de responsabiliza o para fins de aplica o de san es, a ser conduzido pela comiss o de que trata o art. 158 da Lei n  14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com compet ncia para tal, conforme o caso.

**15.20.** O fiscal administrativo do contrato comunicar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   tempestiva renova o ou prorroga o contratual.

**15.21.** O gestor do contrato dever  elaborar  relat rio final com informa es sobre a consecua o dos objetivos que tenham justificado a contrata o e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administra o.

#### **16. INFRA OES E SAN OES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

**16.1.** Comete infra o administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infra es previstas no art. 155 da Lei n  14.133, de 2021, quais sejam:

**16.1.1.** Dar causa   inexecu o parcial do contrato;

**16.1.2.** Dar causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;

**16.1.3.** Dar causa   inexecu o total do contrato;

**16.1.4.** Deixar de entregar a documenta o exigida para o certame;

**16.1.5.** N o manter a proposta, salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado;

**16.1.6.** N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta o exigida para a contrata o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**16.1.7.** Ensejar o retardamento da execu o ou da entrega do objeto da licita o sem motivo justificado;

**16.1.8.** Apresentar declara o ou documenta o falsa exigida para o certame ou prestar declara o falsa durante o preg o eletr nico ou a execu o do contrato;

**16.1.9.** Fraudar a preg o eletr nico ou praticar ato fraudulento na execu o do contrato;

**16.1.10.** Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**16.1.10.1.** Considera-se comportamento inid neo, entre outros, a declara o falsa quanto  s condi es de participa o, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do preg o, mesmo ap s o encerramento da fase de lances.

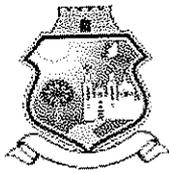
**16.1.11.** Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**16.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5  da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013.

**16.2.** Considera-se comportamento inid neo, entre outros, a declara o falsa quanto  s condi es de participa o, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do preg o, mesmo ap s o encerramento da fase de lances.

**16.2.1.** Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**16.2.2.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5  da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013.



**16.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**16.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**16.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**16.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**16.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**16.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**16.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.6.** A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

**16.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.10.** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.



## **17. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:**

**17.1.** O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

**17.2.** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

## **18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):**

**18.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**18.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**18.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**18.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**18.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**18.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**18.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**18.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

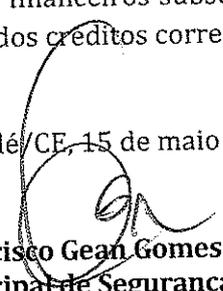
**18.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

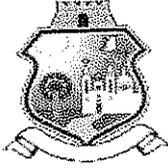
**18.4.3.** Indenizações e multas.

**18.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**18.6.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Canindé/CE, 15 de maio de 2024.

  
**Francisco Gean Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RONDA PREVENTIVA ESCOLAR - ROPE EM CANINDÉ, CONFORME CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023-57.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento da necessidade do material resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

DAR-SE-Á, ESTA SOLICITAÇÃO POR TER VERBA ESPECÍFICA CONFORME CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023-57.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

CONSIDERANDO que o município de Canindé foi contemplado através do CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023-57 para aquisição de 02 (dois) viaturas para os agentes da guarda civil municipal, visando a implantação do projeto Ronda Preventiva Escolar - ROPE em Canindé, item não obrigatório no PCA. Não realizar a contratação no ano de 2024 o convênio irá se expirar e o município perder o recurso destinado para a aquisição das viaturas.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

#### a) Requisitos da contratação:

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para aquisições das viaturas para os agentes da guarda civil municipal para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

#### b) Requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

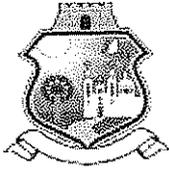
**b.1. Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Os quantitativos foram estabelecidos através do CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023-57.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UND  | QTDE |
|------|--|------|------|
| 01   | Viatura caracterizada (com CELA) com acessórios de rádio, sinalizador e grafismo Veículo tipo caminhonete com PBT mínimo de 2.950kg, "OFF ROAD" com caçamba traseira de no mínimo 1.055 kg, entre-eixos no mínimo 3.000 mm, com motorização à combustível diesel; snorkel; Air bag Duplo, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, que seja, 2024/2024, fabricação Nacional/ Mercosul, com as características: motor no mínimo 2.4 cilindradas, potência mínima de 190 cv, toque mínimo obrigatório de 43,9Kgf.m@2.500rpm; sistema de tração com acionamento manual, tração 4x4 com opção de reduzida; câmbio automático de no mínimo 06 velocidades; freios com sistema ABS, EBD, controle de tração, estabilidade e bloqueio de diferencial; vidros elétricos nas quatro portas originais de fábrica; direção hidráulica ou superior, incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais itens de série não especificados. O veículo deverá possuir câmera e sensor de ré e rádio com tela original multimídia de 7" com tela touch screen ou superior, ar-condicionado com capacidade de ofertar ar refrigerado em todo espaço do habitáculo, podendo ser analógico ou digital, com controle de temperatura manual ou automático, e original de fábrica; Veículo com rodas em liga leve no mínimo 18" (polegadas) originais de fábrica e pneus para uso misto, protetores homologados para as seguintes partes do veículo: cárter, transmissão, câmbio/reduzida e diferencial. É facultativa a presença de protetor metálico para o tanque de combustível; equipado com todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; fornecimento de garantia integral do veículo de no mínimo 04 (quatro) anos. Os veículos deverão ser automotor novo (zero quilômetro), antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, entregues licenciados e emplacados com primeiro emplacamento em nome deste órgão, vedada transferência, nos termos da deliberação do CONTRAN nº. 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº. 6.729/1979; bem como com tanque cheio, todos os custos por conta da contratada; todos os veículos devem ser novos e de primeiro uso; no mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará, sendo 01 (um) na | UNID | 02   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



Capital e outro no Interior do estado do Cear . Equipado para viatura com sinaliza o ac stica, sinaliza o visual, grafismo, capas para bancos e revestimentos para piso. Conforme segue: Grafismo (adesivagem com aplica o de verniz) padr o conforme identidade visual determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN A P BLICA E TR NSITO DE CANIND  com garantia. Barra longitudinal de teto. Aplica o de pel cula para prote o solar e anti-impacto. Capas protetoras com courvin de alta resist ncia para refor o e prote o da bancada original dianteira e traseira do ve culo durante a utiliza o dos servidores municipais. Equipado com porta carabina e/ou arma longa instalada com fixa o no interior do ve culo conforme viaturas policiais.). Protetor de ca amba em polietileno ou similar e capota mar tima instalada. Para-choque dianteiro de impuls o com prote o de farol e piscas laterais. Engate para reboque traseiro autorizado pela fabricante e homologado pelo INMETRO. Par de Estribos laterais com capacidade de 160Kg. Sinalizadores auxiliares. Strobo em LED linha barras de Led frontais para sinaliza o, composta por 04 (quatro) m dulos com 03 (tr s) leds de 03 (tr s) Watts de pot ncia cada m dulo. Sendo os (quatro) m dulos posicionados na altura dos far is, 02 (dois) m dulos na colora o rubi para sinaliza o de emerg ncia e 02 (dois) m dulos na colora o branco com efeito estrobosc pico. Instalado pela licitante no ve culo. Sinalizadores auxiliares. Strobo em LED linha 02 (dois) minis sinalizadores instalados pr ximos aos far is e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do ve culo, com 03 (tr s) LEDs de 03 (tr s) Watts de pot ncia cada LED, na cor cristal, selados em formato circular, com aro de acabamento na cor preta, sincronizada face a face com a cor branca estrobosc pica. Instalado pela licitante no ve culo. Sinalizador visual. Refletivo 03 (tr s) Watt, barras sinalizadoras em formato de arco com comprimento aproximado de 1,197mm, largura aproximada de 440mm e altura aproximada de 90mm. Instalado pela licitante vencedora no teto do ve culo. Barra dotada de base constru da em ABS (refor ada com perfil de alum nio extrudado) na cor preta, c pula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descolora o e com tratamento UV. O conjunto luminoso composto por 24 refletores sendo: 08 (oito) refletores frontais e 08 (oito) refletores traseiros, cada um dotado de 06 (seis) leds por refletor 4 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de 03 (tr s) leds por refletor, nas cores rubi para ilumina o de emerg ncia Cristal. Para as luzes de beco laterais e de ilumina o frontal, todos com 03 (tr s) Watts de pot ncia, refletores frontais traseiras maiores, refletores laterais menores, distribu dos equitativamente por toda a extens o da barra, de forma a permitir total visualiza o, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do ve culo permita. Dois refletores citados acima, localizados um em cada uma das laterais do sinalizador, possuem seus Leds na cor cristal, funcionando como luz de beco, com interruptores pr prios no m dulo de controle. Luzes auxiliares de busca, usado em situa es de pouca luminosidade para verificar as margens de rodovias, sem a necessidade de desembarque dos agentes (desej vel tamanho de 3m). Sinalizador ac stico. Painel iluminado 13 (treze) bot es, sirene eletr nica composta de amplificador de 100 (cem) Watts @ 11 Ohms e unidade sonofletora  nica, com no m nimo 06 (seis) tons, instalado no local mais adequado, admitindo-se a instala o junto a barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro   frente do ve culo, por m com



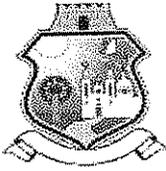
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



menor ruído possível na cabine do veículo. A pressão sonora de 120dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. O drive utilizado específico para utilização em viaturas policiais/ patrulheiros, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais civis. Possui no próprio corpo pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. O sistema de megafone conjugado a sirene do item anterior. Os equipamentos não gerarão ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Rádio Transceptor móvel digital VHF entre 136 a 174mhz, com até 64 canais programáveis, 45 watts de potência, acompanhado de microfone de mão, cabo de alimentação, suporte de fixação, antena móvel whip e Manual de operação em português. Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de cargas, dotado de: Compartimento de carga com capota confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima com sustentação por molas a gás), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 02 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de insuflado G5; sistema de rádio comunicação: A instalação do rádio transceptor móvel o Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço, com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, com chapa de alumínio corrugada, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 53,3W (4,1A @ 13Vcc) de potência para cada ventilador/exaustor e vazão de 650 m3/h para cada ventilador/exaustor; Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; Estribo na traseira revestido em alumínio lavrado; OBS.: A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. **Treinamento prático e teórico de condução e pilotagem on e off road aos pilotos, com instrutória capacitada em pilotagem ofensiva e defensiva sem ônus para a**



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Administração com emissão de certificado aos motoristas concludentes. O treinamento será ministrado na razão de no mínimo 01 (um) aluno por automóvel adquirido, após a efetivação da contratação das mesmas, e terá duração mínima de 08 (oito) horas-aula, sendo realizados em locais compatíveis com o respectivo treinamento, sendo teórico, prático on Road e off Road.</b> |  |  |
|---|--|--|

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal direta e indireta para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Feito pesquisas no mercado de empresas do ramo que pudessem atender as especificações do objeto de contratação pretendida, neste procedimento foram encontradas por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Art. 23, § 1º, II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

**Solução 1: Aquisição através de Pregão Eletrônico.**

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada pela administração pública para a aquisição de bens e serviços. Essa modalidade apresenta diversas vantagens em relação aos métodos tradicionais de licitação. Abaixo estão algumas das principais vantagens do pregão eletrônico:

**1. Maior Transparência**

Transparência no Processo: O pregão eletrônico promove maior transparência, pois todas as etapas do processo são registradas e podem ser acompanhadas em tempo real. Isso reduz a possibilidade de fraudes e corrupção.

Acesso à Informação: Todas as informações sobre o pregão, incluindo editais, propostas e resultados, ficam disponíveis online, permitindo que qualquer interessado acompanhe o processo.

**2. Ampliação da Competição**

Acesso Ampliado: Por ser realizado online, o pregão eletrônico permite a participação de fornecedores de qualquer lugar, aumentando a competição e potencialmente levando a melhores preços e condições.



Redução de Barreiras Geográficas: Elimina a necessidade de deslocamento físico dos fornecedores, facilitando a participação de um número maior de interessados.

### 3. Agilidade e Eficiência

Rapidez no Processo: O pregão eletrônico tende a ser mais rápido que as modalidades presenciais, reduzindo o tempo entre a abertura do edital e a adjudicação do contrato.

Automatização: Muitas etapas do processo são automatizadas, o que reduz a burocracia e a possibilidade de erros humanos.

### 4. Economia de Recursos

Custos Reduzidos: A modalidade eletrônica diminui os custos relacionados à impressão de documentos, deslocamentos e logística, tanto para a administração pública quanto para os fornecedores.

Melhores Preços: A maior concorrência tende a resultar em melhores preços e condições para a administração pública.

### 5. Melhoria na Gestão

Facilidade de Controle: O uso de sistemas eletrônicos permite um controle mais efetivo sobre todas as fases do processo, facilitando auditorias e a gestão dos contratos.

Histórico de Processos: Todos os dados ficam armazenados de forma organizada, facilitando o acesso a históricos e a análise de processos anteriores para melhoria contínua.

### 6. Inclusão de Pequenas e Médias Empresas

Acesso a Novos Mercados: O pregão eletrônico pode facilitar o acesso de pequenas e médias empresas ao mercado de compras públicas, promovendo a inclusão e a diversidade de fornecedores.

Menos Burocracia: A simplificação e desburocratização do processo tornam mais viável a participação de empresas menores, que muitas vezes não têm a estrutura para participar de processos presenciais complexos.

### 7. Conformidade Legal

Adequação à Legislação: O pregão eletrônico está em conformidade com a legislação brasileira, como o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta essa modalidade de licitação na forma eletrônica, para bens e serviços comuns, e a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da administração pública.

### 8. Sustentabilidade

Redução do Uso de Papel: A modalidade eletrônica reduz significativamente o uso de papel, contribuindo para práticas mais sustentáveis dentro da administração pública.



Menor Impacto Ambiental: A redução de deslocamentos físicos diminui a pegada de carbono associada ao processo de licitação.

## **Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços**

A adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) oferece diversas vantagens para a administração pública, tanto em termos de eficiência administrativa quanto de economia de recursos. Abaixo estão algumas das principais vantagens dessa prática:

### **1. Economia de Tempo e Recursos**

Simplificação do Processo de Compra: A adesão a uma ARP elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, economizando tempo e recursos administrativos.

Redução de Custos Administrativos: Menor necessidade de preparação e análise de editais e propostas, reduzindo custos operacionais.

### **2. Melhoria na Gestão de Compras**

Planejamento e Previsibilidade: Permite melhor planejamento das aquisições ao longo do ano, já que os preços e fornecedores estão previamente registrados.

Facilidade de Gestão: Simplifica o controle e o acompanhamento dos contratos, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

### **3. Competitividade e Economia**

Melhores Preços: A ARP é geralmente fruto de uma licitação ampla, o que tende a resultar em preços mais competitivos devido ao maior volume de compras e à concorrência.

Economia de Escala: A consolidação das demandas de diferentes órgãos ou entidades em uma única licitação permite a obtenção de preços mais vantajosos.

### **4. Flexibilidade e Agilidade**

Agilidade nas Compras: Permite a aquisição rápida de bens ou serviços conforme a necessidade, sem a demora de um novo processo licitatório.

Adaptação a Necessidades Variáveis: Facilita a adaptação às mudanças nas necessidades de consumo ao longo do período de vigência da ata.

### **5. Transparência e Controle**

Transparência: O processo de registro de preços é realizado de forma transparente, com todos os procedimentos e resultados sendo divulgados publicamente.

Controle e Fiscalização: Facilita a fiscalização e o controle dos contratos pela administração pública e pelos órgãos de controle externo.



## **6. Atendimento a Emergências e Situações Imprevistas**

**Rapidez em Situações Emergenciais:** Permite a pronta aquisição de bens e serviços em situações emergenciais ou imprevistas, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios.

**Disponibilidade Imediata:** Garante que bens e serviços estejam disponíveis rapidamente quando necessário, o que é crucial em situações de urgência.

## **7. Uniformidade de Preços e Condições**

**Padronização:** Assegura uniformidade de preços e condições de fornecimento para todos os órgãos aderentes, evitando disparidades e favorecendo uma gestão mais uniforme.

**Contratos Padronizados:** Facilita a gestão de contratos, pois as condições estabelecidas na ARP são padronizadas para todos os participantes.

## **8. Redução de Riscos**

**Segurança Jurídica:** Minimiza os riscos jurídicos, pois os procedimentos de registro de preços são realizados conforme a legislação, garantindo maior segurança nas contratações.

**Conformidade Legal:** A ARP é um instrumento previsto na legislação, garantindo que as compras sejam realizadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

## **Solução 3: Dispensa de Licitação**

A dispensa de licitação por valor é uma modalidade prevista na legislação brasileira, especificamente na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75, alterada pelo o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Essa modalidade permite que a administração pública realize contratações diretas sem a necessidade de um processo licitatório formal, desde que os valores envolvidos estejam dentro dos limites estabelecidos por lei. Aqui estão algumas das principais vantagens dessa prática:

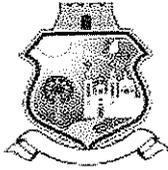
### **1. Rapidez e Agilidade**

**Celeridade no Processo:** A dispensa de licitação por valor permite uma contratação muito mais rápida do que os processos licitatórios tradicionais, essencial para atender necessidades urgentes e imprevistas.

**Redução da Burocracia:** Elimina várias etapas burocráticas associadas ao processo licitatório, como a publicação de editais e a avaliação de propostas, agilizando a contratação.

### **2. Economia de Recursos**

**Redução de Custos Administrativos:** Diminui os custos associados à realização de um processo licitatório, como despesas com publicações, comissões de licitação e documentação.



Otimiza o de Recursos Humanos: Libera a equipe de compras e licita es para se concentrar em processos mais complexos e de maior valor, otimizando o uso dos recursos humanos da administra o p blica.

### **3. Flexibilidade**

Atendimento a Pequenas Demandas: Facilita a contrata o de bens e servi os de pequeno valor que s o necess rios para o funcionamento cotidiano dos  rg os p blicos, sem necessidade de longos tr mites.

Adapta o  s Necessidades: Permite maior flexibilidade para atender necessidades espec ficas e pontuais que surgem no dia a dia da administra o.

### **4. Melhor Gest o de Tempo**

Resposta Imediata: Ideal para situa es onde   necess ria uma resposta imediata, como reparos emergenciais ou aquisi o de materiais urgentes.

Planejamento Simplificado: Simplifica o planejamento de aquisi es para itens de pequeno valor, permitindo uma gest o mais eficiente dos recursos e do tempo.

### **5. Redu o de Formalidades**

Processo Simplificado: Reduz a complexidade dos procedimentos administrativos, facilitando a gest o de pequenas compras e servi os.

Menos Documenta o: Exige menos documenta o e menos procedimentos formais, tornando o processo mais  gil e menos oneroso.

### **6. Incentivo ao Com rcio Local**

Fomento   Economia Local: Facilita a contrata o de pequenos fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento da economia local e regional.

Apoio a Pequenas Empresas: Beneficia micro e pequenas empresas que, muitas vezes, encontram dificuldades para participar de grandes licita es devido aos requisitos rigorosos.

### **7. Conformidade com a Lei**

Legalidade: A dispensa de licita o por valor est  prevista e regulamentada por lei, garantindo que a pr tica seja realizada dentro de um marco legal seguro e transparente.

Transpar ncia: Apesar de dispensar a licita o, ainda exige justificativa e documenta o que assegurem a transpar ncia e o controle *dos atos administrativos*.

### **8. Efici ncia Operacional**

Simplifica o da Contrata o: Facilita a contrata o de fornecedores j  conhecidos e de confian a, garantindo a continuidade e a efici ncia operacional.



Melhoria na Execução dos Serviços: Permite que a administração pública responda rapidamente a demandas específicas, melhorando a execução dos serviços públicos.

### **Análise e escolha entre as soluções existentes**

**Na Solução 2:** Tendo em vista não haver atas disponíveis com as especificações das viaturas solicitadas personalizadas de acordo com especificações do convênio firmado, não é uma opção viável a adesão para este objeto devido a pouca oferta de atas dessas viaturas.

Especificidade Reduzida: A ARP pode não atender plenamente às necessidades específicas de um órgão ou entidade, já que foi criada para atender a uma demanda mais genérica.

Falta de Flexibilidade: Os itens e serviços descritos na ARP podem ser rígidos, dificultando adaptações ou personalizações específicas.

**Na Solução 3:** Os limites de valores disponíveis na dispensa de licitação para compras e serviços é de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) que são insuficientes para atender a demanda deste objeto, conforme quantitativos e valores estimados.

Visando atender a demanda da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce de aquisições das viaturas para os agentes da guarda civil municipal, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Administração.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pelo Setor de Compras, designado especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 017/2023, de 30 de Março de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa de valor para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>MODALIDADE</b>             | Pregão Eletrônico |
| <b>TIPO</b>                   | Menor Preço       |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> | Por Lote          |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>        | Aberto            |
| <b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>  | Conforme Demanda. |

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

Não haverá parcelamento da compra das viaturas, tendo em vista que o recurso para a aquisição dos mesmos já encontra-se assegurado através do CONVÊNIO SENASP/MJSP N.º 952354/2023 - TRANSFEREGOV.BR N.º 012861/2023, PROCESSO N.º 08020.004353/2023-57.

Contratar em lote pode resultar em preços mais baixos por unidade devido à economia de escala. Fornecedores costumam oferecer descontos significativos para compras maiores.

Aquisições em uma única contratação garantem que todos os itens ou serviços sejam uniformes, mantendo um padrão de qualidade consistente.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

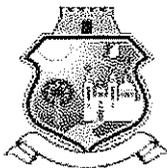
### 9.1. Introdução

O projeto "Ronda Preventiva Escolar" visa reforçar a segurança nas escolas por meio da aquisição de viaturas, promovendo uma maior presença da guarda municipal. A seguir, detalham-se os resultados esperados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

### 9.2. Economicidade

A economicidade refere-se à relação custo-benefício das viaturas adquiridas, buscando otimizar o uso dos recursos financeiros disponíveis.

- **Redução de Custos Operacionais:** Viaturas novas e eficientes em termos de consumo de combustível e manutenção.
- **Compra em Lote:** Aquisição em maior quantidade pode gerar descontos significativos junto aos fornecedores.
- **Manutenção Programada:** Contratos de manutenção preventiva para evitar custos elevados com reparos emergenciais.



### 9.3. Aproveitamento dos Recursos Humanos

A eficiência na utilização dos recursos humanos será aprimorada pela melhor logística e distribuição de tarefas, resultando em uma operação mais efetiva.

- **Melhoria na Logística:** Distribuição estratégica das viaturas para otimizar a cobertura das rondas escolares.
- **Treinamento Específico:** Capacitação dos guardas municipais para maximizar o uso das novas viaturas e tecnologias embarcadas.
- **Maior Eficiência:** Redução do tempo de resposta às ocorrências e maior presença em áreas críticas.

### 9.4. Aproveitamento dos Recursos Materiais

A utilização de recursos materiais será maximizada pela aquisição de viaturas que atendam especificamente às necessidades do projeto.

- **Equipamentos Adequados:** Viaturas equipadas com tecnologias de comunicação e monitoramento, melhorando a vigilância e o controle.
- **Durabilidade dos Veículos:** Escolha de veículos com alta durabilidade e adaptabilidade às condições locais.

### 9.5. Aproveitamento dos Recursos Financeiros

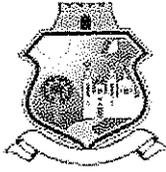
A aquisição estratégica e o uso eficiente dos recursos financeiros garantirão a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

- **Planejamento Orçamentário:** Alocação eficiente do orçamento disponível para maximizar os benefícios.
- **Parcerias e Patrocínios:** Busca de parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais para cofinanciamento do projeto.
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementação de um sistema de monitoramento para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e efetiva.

### 9.6. Indicadores de Sucesso

Para garantir que os objetivos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos sejam atingidos, serão utilizados os seguintes indicadores:

- **Custo por Quilômetro Rodado:** Monitorar os custos operacionais das viaturas.
- **Tempo de Resposta:** Redução do tempo de resposta às ocorrências nas escolas.
- **Cobertura de Área:** Percentual de escolas cobertas pelas rondas preventivas.
- **Satisfação das Escolas:** Feedback das instituições de ensino sobre a presença e eficácia das rondas.



### 9.7. Conclusão

A implementação do projeto "Ronda Preventiva Escolar" com a aquisição de viaturas bem planejada e estratégica resultará em uma utilização mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isso não apenas aumentará a segurança nas escolas, mas também garantirá a sustentabilidade econômica e operacional do projeto a longo prazo.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Antes de celebrar um contrato, a administração pública deve tomar várias providências para garantir que o processo seja conduzido de forma eficiente e em conformidade com as regulamentações aplicáveis. Isso inclui a capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual.

Aqui estão as principais providências a serem adotadas:

#### 10.1. Planejamento e Preparação

Identificação de Necessidades: Avaliar detalhadamente as necessidades da administração que o contrato pretende atender, assegurando que os objetivos e os requisitos estejam claramente definidos.

Pesquisa de Mercado: Realizar um levantamento de mercado para identificar potenciais fornecedores e obter uma compreensão dos preços e condições praticados no setor.

#### 10.2. Elaboração do Edital e Termo de Referência

Edital: Preparar um edital claro e detalhado, contendo todas as informações necessárias sobre o objeto da contratação, os requisitos dos fornecedores, os critérios de julgamento, e as condições contratuais.

Termo de Referência: Desenvolver um termo de referência abrangente que descreva de forma precisa o objeto da contratação, as especificações técnicas, prazos, locais de entrega, condições de pagamento, e demais aspectos relevantes.

#### 10.3. Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

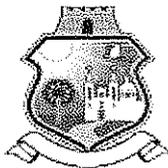
Treinamento: Organizar programas de treinamento específicos para os servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O treinamento deve abranger:

Normas e regulamentos aplicáveis.

Procedimentos de fiscalização e controle.

Técnicas de monitoramento e avaliação de desempenho.

Gestão de riscos e resolução de conflitos.



Certificações e Cursos: Incentivar a participação em cursos de certificação profissional em gestão de contratos e fiscalização, oferecidos por instituições reconhecidas.

#### **10.4. Designação de Equipes de Fiscalização e Gestão**

Equipe de Fiscalização: Nomear uma equipe ou um servidor responsável pela fiscalização do contrato, com atribuições claras e bem definidas, incluindo a inspeção regular dos serviços ou produtos entregues.

Gestor do Contrato: Designar um gestor de contrato que será o principal ponto de contato com o fornecedor e responsável por gerenciar todas as etapas do contrato, garantindo a sua execução conforme o planejado.

#### **10.5. Elaboração de Planos de Fiscalização e Gestão**

Plano de Fiscalização: Desenvolver um plano de fiscalização que detalhe os procedimentos a serem seguidos, os critérios de avaliação, e as responsabilidades dos envolvidos. Deve incluir cronogramas de inspeção e métodos de verificação da conformidade.

Plano de Gestão Contratual: Elaborar um plano de gestão contratual que aborde todos os aspectos da execução do contrato, incluindo a comunicação com o fornecedor, acompanhamento de prazos e entregas, e gestão de modificações contratuais.

#### **10.6. Instrumentos e Ferramentas de Gestão**

Sistema de Gestão de Contratos: Implementar sistemas e ferramentas de gestão de contratos que facilitem o monitoramento e a administração dos contratos, permitindo o registro de atividades, controle de prazos, e emissão de relatórios.

Checklists e Formulários: Criar checklists e formulários padronizados para a fiscalização e gestão, ajudando a assegurar que todas as etapas e requisitos sejam devidamente cumpridos.

#### **10.7. Avaliação de Riscos e Medidas de Mitigação**

Identificação de Riscos: Identificar potenciais riscos associados à execução do contrato, tais como atrasos, problemas de qualidade, ou não conformidade.

Medidas de Mitigação: Desenvolver e implementar medidas de mitigação para os riscos identificados, incluindo planos de contingência e ações corretivas.

#### **10.8. Documentação e Registro**

Arquivamento de Documentos: Manter um arquivo organizado e atualizado de todos os documentos relacionados ao contrato, incluindo o edital, termo de referência, propostas dos fornecedores, ata de julgamento, contrato assinado, e registros de fiscalização.

Relatórios de Acompanhamento: Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização, documentando todas as atividades realizadas, achados e ações tomadas.



## 10.9. Comunicação e Transparência

Transparência: Assegurar que todo o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, com a devida publicidade dos atos e decisões, em conformidade com a legislação.

Comunicação: Manter uma comunicação clara e constante com o fornecedor, garantindo que todas as partes envolvidas estejam informadas sobre o andamento do contrato e qualquer alteração ou problema que surja..

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há, no âmbito da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

### 12.1. Introdução

A aquisição de viaturas para o projeto "Ronda Preventiva Escolar" deve considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para minimizá-los. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais e as respectivas ações para mitigá-los, incluindo requisitos de baixo consumo de energia, outros recursos, e a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

### 12.2. Impactos Ambientais Potenciais

#### 12.2.1 Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

- **Impacto:** Viaturas movidas a combustíveis fósseis contribuem para a emissão de CO<sub>2</sub> e outros poluentes.
- **Medida Mitigadora:** Aquisição de viaturas híbridas ou elétricas que possuem menor emissão de GEE.

#### 12.2.2 Consumo de Combustível

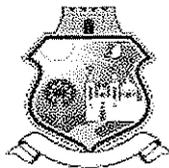
- **Impacto:** Alto consumo de combustíveis fósseis resulta em esgotamento de recursos naturais e poluição.
- **Medida Mitigadora:** Viaturas com alta eficiência de combustível, uso de biocombustíveis e planejamento de rotas para reduzir o consumo.

#### 12.2.3 Poluição Sonora

- **Impacto:** Ruído causado pelas viaturas pode afetar a qualidade de vida em áreas urbanas.
- **Medida Mitigadora:** Utilização de viaturas elétricas, que são mais silenciosas, e treinamento dos motoristas para minimizar o uso desnecessário de sirenes.

#### 12.2.4 Gestão de Resíduos

- **Impacto:** Descarte inadequado de peças, pneus e óleos pode contaminar o solo e a água.
- **Medida Mitigadora:** Implementação de um programa de logística reversa para reciclagem e descarte adequado de resíduos automotivos.



### 12.3. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos

- **Eficiência Energética:** Aquisição de viaturas que atendam aos padrões de eficiência energética, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de GEE.
- **Manutenção Preventiva:** Programas de manutenção regular para assegurar que as viaturas operem com eficiência máxima.
- **Tecnologia de Redução de Emissões:** Equipar as viaturas com tecnologia avançada para controle de emissões, como catalisadores e filtros de partículas.

### 12.4. Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem

#### 12.4.1 Planejamento do Ciclo de Vida

- **Planejamento:** Considerar o ciclo de vida completo das viaturas desde a aquisição até o desfazimento, garantindo que cada fase minimize os impactos ambientais.

#### 12.4.2 Descarte e Reciclagem de Baterias

- **Baterias Elétricas:** Para viaturas híbridas ou elétricas, garantir programas de reciclagem para baterias usadas, colaborando com fornecedores especializados em reciclagem de baterias.

#### 12.4.3 Reciclagem de Componentes

- **Componentes Automotivos:** Parcerias com empresas de reciclagem para garantir que peças como pneus, vidros e metais sejam reciclados adequadamente.

#### 12.4.4 Treinamento e Conscientização

- **Treinamento:** Capacitar motoristas e pessoal de manutenção sobre práticas sustentáveis e a importância da logística reversa.
- **Conscientização:** Promover a conscientização ambiental entre os envolvidos no projeto, destacando a importância da reciclagem e do descarte adequado de resíduos.

### 12.5. Conclusão

A adoção de medidas mitigadoras para os impactos ambientais decorrentes da aquisição de viaturas para o projeto "Ronda Preventiva Escolar" é essencial para garantir a sustentabilidade do projeto. Implementando requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, e estabelecendo uma logística reversa eficiente, será possível minimizar os impactos ambientais e promover um uso mais responsável e sustentável dos recursos disponíveis.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

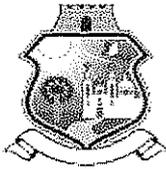
### 13.1. Introdução

O projeto "Ronda Preventiva Escolar" visa reforçar a segurança nas escolas por meio da aquisição de viaturas. A seguir, é apresentado um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação dessas viaturas para atender às necessidades do projeto.

### 13.2. Análise das Necessidades

#### 13.2.1 Segurança Escolar

- **Necessidade:** Aumentar a presença dos guardas civis nas escolas para prevenir crimes e promover um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários.
- **Solução:** Viaturas permitem uma resposta rápida e eficiente a incidentes e maior visibilidade do patrulhamento da guarda.



### 13.2.2 Mobilidade e Cobertura

- **Necessidade:** Garantir que a polícia possa cobrir uma vasta área geográfica de maneira eficiente.
- **Solução:** Viaturas adequadamente distribuídas permitem uma cobertura abrangente e patrulhamento constante nas áreas escolares.

### 13.3. Adequação da Aquisição das Viaturas

#### 13.3.1 Economicidade

- **Análise:** A compra planejada e estratégica de viaturas, incluindo a negociação de preços e a escolha de veículos eficientes, garante o uso otimizado dos recursos financeiros disponíveis.
- **Conclusão:** A aquisição das viaturas é econômica e maximiza o retorno sobre o investimento, proporcionando um custo-benefício positivo.

#### 13.3.2 Eficiência Operacional

- **Análise:** Viaturas modernas e bem equipadas aumentam a eficiência operacional, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz às ocorrências.
- **Conclusão:** A aquisição contribui significativamente para a melhoria da eficiência operacional do projeto.

#### 13.3.3 Sustentabilidade Ambiental

- **Análise:** A inclusão de medidas mitigadoras, como a aquisição de veículos híbridos ou elétricos e a implementação de logística reversa, demonstra um compromisso com a sustentabilidade ambiental.
- **Conclusão:** A contratação é adequada do ponto de vista ambiental, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade.

### 13.4. Impacto na Comunidade Escolar

- **Análise:** A presença constante de viaturas da guarda civil nas escolas aumenta a sensação de segurança entre alunos, professores e pais, contribuindo para um ambiente educacional mais seguro e tranquilo.
- **Conclusão:** A contratação das viaturas é altamente benéfica para a comunidade escolar, atendendo diretamente às suas necessidades de segurança.

### 13.5. Viabilidade e Sustentabilidade do Projeto

- **Análise:** A estrutura de manutenção preventiva, o treinamento adequado dos guardas civis e o planejamento logístico garantem a viabilidade e a sustentabilidade a longo prazo do projeto.
- **Conclusão:** A aquisição de viaturas é viável e sustentável, garantindo a continuidade e a eficácia do projeto "Ronda Preventiva Escolar".

### 13.6. Conclusão Geral

A contratação de viaturas para o projeto "Ronda Preventiva Escolar" é adequada e necessária para atender às necessidades de segurança das escolas. A análise detalhada demonstra que a aquisição é economicamente vantajosa, operacionalmente eficiente, ambientalmente sustentável e impacta positivamente a comunidade escolar. Portanto, a contratação dessas viaturas é altamente recomendada para o sucesso e a eficácia do projeto.

## 14. JUSTIFICATIVAS:

### a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

Não se aplica



**b) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

**c) Justificativa quanto as amostras**

Não se aplica

**d) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)**

Não se aplica

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

**e) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)**

GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE DO VEÍCULO, PÓR SE TRATAR DE VEÍCULOS NOVOS AUTOMOTERES OS MESMOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE TER GARANTIA PARA ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DAS VIATURAS.

A garantia para veículos é uma prática essencial no mercado automotivo, tanto para proteção do consumidor quanto para a manutenção da confiança no setor. Aqui estão as principais razões pelas quais os veículos precisam ter garantia:

- a) **Proteção ao Consumidor:** A garantia oferece uma rede de segurança para os consumidores, protegendo-os contra defeitos de fabricação e problemas mecânicos que possam surgir após a compra. Isso assegura que, caso algo dê errado com o veículo dentro de um determinado período, o consumidor não terá que arcar com os custos inesperados de reparo.



- b) **Confiança e Credibilidade:** Fabricantes e concessionárias que oferecem garantias demonstram confiança na qualidade e durabilidade dos seus produtos. Isso ajuda a construir a credibilidade da marca e aumenta a confiança do consumidor na compra.
- c) **Normas e Regulamentações:** Em muitos países, a oferta de garantias é exigida por lei. Essas regulamentações visam proteger os direitos dos consumidores e assegurar que as empresas automotivas mantêm padrões elevados de qualidade.
- d) **Valor de Revenda:** Veículos com garantia tendem a ter um valor de revenda mais alto. Compradores em potencial sentem-se mais seguros ao adquirir um carro que ainda está coberto por uma garantia, pois isso minimiza o risco de custos adicionais com manutenção.
- e) **Fidelização do Cliente:** Garantias incentivam os clientes a realizar manutenções regulares nas concessionárias autorizadas, criando um relacionamento contínuo entre o consumidor e a marca. Isso pode levar à fidelização do cliente e a futuras compras.
- f) **Redução de Riscos Financeiros:** Para os consumidores, a garantia reduz o risco financeiro associado à compra de um veículo. Sem garantia, qualquer problema inesperado pode resultar em despesas significativas, o que pode ser uma grande preocupação, especialmente para os compradores de primeira viagem ou aqueles com orçamento limitado.
- g) **Qualidade do Produto:** Oferecer uma garantia força os fabricantes a manter altos padrões de produção e controle de qualidade. Eles precisam garantir que seus veículos são confiáveis e duradouros para evitar custos excessivos com reparos cobertos pela garantia.

**f) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)**

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

**g) Justificativa quanto a adoção do SRP:**

Não se Aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



**h) Justificativa quanto a adoção de julgamento de critério por Lote (se for o caso):**

Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em lotes em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação das viaturas, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Canindé/CE, 07 de maio de 2024.

**Francisco Gean Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito